



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO PERNAMBUCO - CRM-PE
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO

RELATÓRIO DE VISTORIA 252/2023 - Nº 1

Razão Social: HOSPITAL BARÃO DE LUCENA - G/O

Nome Fantasia: HOSPITAL BARÃO DE LUCENA - G/O

CNPJ: 10.572.048/0006.32

Registro Empresa (CRM-PE): 2760

Endereço: AV CAXANGÁ, 3860

Bairro: CAXANGÁ

Cidade: Recife - PE

CEP: 50731-900

Telefone(s): (81) 3271-6405

E-mail: direcaoahl@gmail.com;nathaliasouza.hbl@gmail.com

Diretor Técnico: Dr(a). NATHÁLIA GABRIELLE DE SOUZA MAUX GONÇALVES - CRM-PE 24045

Sede Administrativa: Não

Origem: PRESIDÊNCIA

Fato Gerador: DENÚNCIA

Fiscalização Presencial / Fiscalização Não Presencial: Fiscalização Presencial

Data da Fiscalização: 14/12/2023 - 15:20 às 20:00

Equipe de Fiscalização: Dr(a). Sylvio de Vasconcellos e Silva Neto CRM-PE 10589

Equipe de Apoio da Fiscalização: Claudia Beatriz Camara de Andrade Silva - Vice Presidente do Cremepe; Isabela Alencar - Assessora de Imprensa

Acompanhante(s)/Informante(s) da instituição: Nathalia Gabrielle de Souza Maux Gonçalves, Renata Barretto Coutinho Bezerra e Silva

Cargos: Diretora Técnica, Diretora Geral

Ano: 2023

Processo de Origem: 252/2023/PE

1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS



Este documento foi assinado digitalmente por: **Carlos Eduardo Gouvêa da Cunha, Conselheiro(a)**
CPF: 76704394400 em 20/12/2023 às 22:01

A autenticidade deste documento pode ser verificada através do link: <https://validar.iti.gov.br/> e através do link <https://fiscalizacao-hom.crmvirtual.cfm.org.br/cvirtualdefis/#/validador-documento> informando o número da demanda 252/2023 e código verificador abaixo do QR CODE



ECKcdgyu

Vistoria de fiscalização realizada sem comunicação prévia do Cremepe ao estabelecimento de saúde.

Chegando ao estabelecimento de saúde, a equipe de fiscalização composta pela Conselheira e Vice Presidente do Cremepe Dra. Cláudia Beatriz Camara de Andrade Silva, o Médico Fiscal Dr. Sylvio de Vasconcellos e Silva Neto e a Assessora de Imprensa Sra Isabela Alencar, exibindo suas identidades funcionais como credencial para o ato fiscalizatório, solicitaram contato com a médica responsável (Diretora Técnica).

A médica Diretora Técnica Dra. Nathália Gabrielle de Souza Maux Gonçalves e a Diretora Geral Dra. Renata Barretto Coutinho Bezerra e Silva, CRM 10747 receberam a equipe de fiscalização.

Foi objetivo da vistoria a Ginecologia e Obstetrícia.

Trata-se de um estabelecimento de saúde público e estadual com gestão do Estado e que recebe estudantes de medicina da Universidade Federal de Pernambuco (UFPE), Universidade de Pernambuco (UPE - Recife e Garanhuns) além da Faculdade Maurício de Nassau. Refere que há 10 (dez) programas de residência médica em atividade.

Realiza atendimentos de urgência/emergência nas seguintes especialidades:

- Obstetrícia e Ginecologia;
- Pediatria.

Realiza atendimentos eletivos nas seguintes especialidades:

- Pediatria, Neurologia Pediátrica, Nefrologia Pediátrica, Endocrinologia Pediátrica, Cardiologia Pediátrica, Gastropediatria, Hepatologia infantil;
- Clínica Médica Geral, Endocrinologia, Nefrologia, Dermatologia, Hepatologia, Cardiologia, Pneumologia, Infectologia, Psiquiatria;
- Oncologia (Classificado como Unacon);
- Ginecologia e Obstetrícia (incluindo pré natal de alto risco);
- Cirurgia Geral, Mastologia, Proctologia, Cirurgia Pediátrica, Cirurgia Vascular, Cirurgia Torácica, Cirurgia de Cabeça e Pescoço, Cirurgia Oncológica;
- Endoscopia;



Este documento foi assinado digitalmente por: **Carlos Eduardo Gouvêa da Cunha, Conselheiro(a)**
CPF: 76704394400 em 20/12/2023 às 22:01

A autenticidade deste documento pode ser verificada através do link: <https://validar.iti.gov.br/> e através do link <https://fiscalizacao-hom.crmvirtual.cfm.org.br/crvirtualdefis/#/validador-documento> informando o número da demanda 252/2023 e código verificador abaixo do QR CODE



- Radiologia;

- Anatomia Patológica.

Conta com 411 leitos;

Centro Cirúrgico Geral com 8 Salas Cirúrgicas e SRPA (Sala de Recuperação Pós Anestésica com 8 leitos);

Centro Cirúrgico Obstétrico com 4 Salas Cirúrgicas e NÃO possui SRPA;

UTI adulto com 20 leitos;

UTI Pediátrica com 08 leitos;

UTI Pediátrica Covid com 10 leitos;

UTI Neonatal com 16 leitos;

UCI Canguru com 10 leitos.

Importante analisar o relatório em tela em conjunto com os relatórios: Sistema CFM 251/2023, datado de 14/12/2023 e CFM 253/2023, datado de 11/12/2023.

2. COMISSÕES

2.1 A unidade dispõe de mais de 30 médicos: Sim

2.2 Comissão de Ética Médica: **Não**

2.3 Comissão de Controle de Infecção em Serviço de Saúde - CISS (antiga CCIH): Sim

3. CORPO MÉDICO - MATERNIDADE

3.1 Médico obstetra nas 24 horas: 5

3.2 Médico anestesiológico nas 24 horas: 2

4. ATENDIMENTO OBSTÉTRICO / MATERNIDADE - ALOJAMENTO CONJUNTO / NEONATAL # OBSTETRICIA

4.1 Enfermaria para adulto/adolescente : Sim



Este documento foi assinado digitalmente por: **Carlos Eduardo Gouvêa da Cunha, Conselheiro(a)**
CPF: 76704394400 em 20/12/2023 às 22:01

A autenticidade deste documento pode ser verificada através do link: <https://validar.iti.gov.br/> e através do link <https://fiscalizacao-hom.crmvirtual.cfm.org.br/crvirtualdefis/#/validador-documento> informando o número da demanda 252/2023 e código verificador abaixo do QR CODE



4.2 Distância entre os leitos de no mínimo de 80cm : Sim

4.3 Enfermaria para criança : Sim

4.4 Distância entre os leitos de no mínimo de 80cm : Sim

4.5 Quartos: Sim

5. ATENDIMENTO OBSTETRICO / MATERNIDADE - ASSISTÊNCIA AO RECÉM-NASCIDO # OBSTETRICIA

5.1 Na sala de parto: Sim

5.2 Outro local: Sim

6. ATENDIMENTO OBSTÉTRICO / MATERNIDADE - CARRINHO DE EMERGÊNCIA AJUSTADO # OBSTETRICIA

6.1 Carrinho de emergência ou kit de reanimação: Sim

6.2 Fácil acesso ao carrinho de emergência / kit de reanimação : Sim

6.3 Desfibrilador com monitor : Sim

6.4 Oxímetro de pulso: Sim

6.5 Aspirador de secreções: Sim

6.6 Ressuscitador manual do tipo balão auto inflável com reservatório e máscara: Sim

6.7 Cânulas / tubos endotraqueais: Sim

6.8 Cânulas naso ou orofaríngeas: Sim

6.9 Laringoscópio com lâminas adequadas: Sim

6.10 Máscara laríngea: Sim

6.11 Guia para tubo traqueal e pinça condutora: Sim

6.12 Sondas para aspiração: Sim

6.13 Sondas dentro do prazo de validade de esterilização: Sim

6.14 Medicamentos para atendimento de parada cardiorrespiratória e anafilaxia Adrenalina (Epinefrina), Água destilada, Aminofilina, Amiodarona, Atropina, Cloreto de potássio, Cloreto de sódio, Dexametasona, Diazepam, Dobutamina (recomendatório), Dopamina, Fenitoína, Fenobarbital, Furosemida, Glicose, Haloperidol, Hidantoína, Hidrocortisona, Lidocaína, Meperidina ou equivalente, Midazolan, Ringer Lactato, Soro Glico-Fisiológico, Solução Glicosada) : Sim

6.15 Os medicamentos estão dentro do prazo de validade: Sim



Este documento foi assinado digitalmente por: **Carlos Eduardo Gouvêa da Cunha, Conselheiro(a)**
CPF: **76704394400** em **20/12/2023 às 22:01**

A autenticidade deste documento pode ser verificada através do link: <https://validar.iti.gov.br/> e através do link <https://fiscalizacao-hom.crmvirtual.cfm.org.br/crvirtualdefis/#/validador-documento> informando o número da demanda **252/2023** e código verificador abaixo do QR CODE



6.16 Seringas, agulhas e equipo para aplicação endovenosa : Sim

6.17 Fonte (fixa ou cilindro) de oxigênio com máscara aplicadora e umidificador : Sim

6.18 EPI (equipamentos de proteção individual) para atendimento das intercorrências (luvas, aventais, máscaras e óculos) : Sim

7. ATENDIMENTO OBSTETRICO / MATERNIDADE - CENTRO CIRÚRGICO OBSTÉTRICO # OBSTETRICIA

7.1 Centro cirúrgico obstétrico: Sim

7.2 Agência transfusional na maternidade: Sim

8. ATENDIMENTO OBSTÉTRICO / MATERNIDADE - ENFERMARIA PRÉ-PARTO # OBSTETRICIA

8.1 Enfermaria de pré-parto : Sim

8.2 Fácil acesso ao carrinho de emergência / kit de reanimação : Sim

8.3 Banheiro anexo aos quartos: Sim (Há duas enfermarias com banheiro dentro e há 2 enfermarias com banheiro no corredor.)

8.4 Pia com água corrente para uso da equipe de saúde: Sim

8.5 Sabonete líquido: Sim

8.6 Registra a evolução do parto em partograma: Sim

8.7 No momento da vistoria, foi constatado número de pacientes acima da capacidade prevista : Sim

9. ATENDIMENTO OBSTETRICO / MATERNIDADE - EQUIPAMENTOS DISPONÍVEIS NA ASSISTÊNCIA AO TRABALHO DE PARTO # OBSTETRICIA

9.1 Amnioscópio: Sim

9.2 Amniótomo: Sim

9.3 Assento removível para acompanhante: Sim

9.4 Cardiotocógrafo fetal: **Não** (Há apenas um.)

9.5 Banheira para alívio não farmacológico da dor: **Não**

9.6 Bola de Bobath para alívio não farmacológico da dor: Sim

9.7 Cavalinho para alívio não farmacológico da dor: Sim



Este documento foi assinado digitalmente por: **Carlos Eduardo Gouvêa da Cunha, Conselheiro(a)**
CPF: 76704394400 em 20/12/2023 às 22:01

A autenticidade deste documento pode ser verificada através do link: <https://validar.iti.gov.br/> e através do link <https://fiscalizacao-hom.crmvirtual.cfm.org.br/crvirtualdefis/#/validador-documento> informando o número da demanda 252/2023 e código verificador abaixo do QRCODE



9.8 Escada de Ling para alívio não farmacológico da dor: Sim

9.9 Cilindro de oxigênio: Sim

9.10 Detector fetal sonar Doppler: Sim

9.11 Esfigmomanômetro: Sim

9.12 Estetoscópio clínico: Sim

9.13 Estetoscópio de Pinard: Sim

9.14 Fórceps: Sim

9.15 Fita métrica: Sim

9.16 Glicosímetro: Sim

9.17 Materiais para cateterismo vesical: Sim

9.18 Luvas para exame obstétrico: Sim

9.19 Rede fixa de gases: Sim

10. ATENDIMENTO OBSTETRICO / MATERNIDADE - EQUIPAMENTOS, MATERIAIS E MEDICAMENTOS DISPONÍVEIS NA ASSISTÊNCIA AO RECÉM-NASCIDO # OBSTETRICIA

10.1 Berço aquecido: Sim

10.2 Aspirador de secreções: Sim

10.3 Dispositivo para aspiração de mecônio na traqueia: Sim

10.4 Ressuscitador manual do tipo balão auto inflável com reservatório e máscara de 500ml e 750 ml : Sim

10.5 Sondas gástrica para aspiração nº 6 e 8: Sim

10.6 Sondas traqueais sem válvula 4,6,8,10,12, 14: Sim

10.7 Máscaras para RN a termo e pré- termo: Sim

10.8 Rede de gases: Sim

10.9 Cilindro de oxigênio fixado: Sim

10.10 Balança para recém-nascido: Sim

10.11 Termômetro clínico: Sim

10.12 Estetoscópio clínico: Sim

10.13 Bomba de infusão: Sim



Este documento foi assinado digitalmente por: **Carlos Eduardo Gouvêa da Cunha, Conselheiro(a)**
CPF: 76704394400 em 20/12/2023 às 22:01

A autenticidade deste documento pode ser verificada através do link: <https://validar.iti.gov.br/> e através do link <https://fiscalizacao-hom.crmvirtual.cfm.org.br/crvirtualdefis/#/validador-documento> informando o número da demanda 252/2023 e código verificador abaixo do QR CODE



ECKcdgyu

- 10.14 Bicarbonato de sódio: Sim
- 10.15 Hidrocloreto de naloxona: Sim
- 10.16 Vitamina K: Sim
- 10.17 Esfigmomanômetro: Sim
- 10.18 Cânulas traqueais sem balonete 2,5; 3,0; 3,5; 4,0: Sim
- 10.19 Capacete para administração de gases (Hood): Sim
- 10.20 Clampeador de cordão umbilical: Sim
- 10.21 Fio guia estéril: Sim
- 10.22 Fonte de oxigênio umidificado: Sim
- 10.23 Laringoscópio com lâmpadas, pilhas e lâminas nº 0 e 1: Sim
- 10.24 Material para cateterismo umbilical: Sim
- 10.25 Material para identificação da mãe e do recém-nascido: Sim
- 10.26 Oxímetro de pulso: Sim

11. ATENDIMENTO OBSTETRICO / MATERNIDADE - EXIGÊNCIAS PARA A SALA CIRÚRGICA OBSTÉTRICA # OBSTETRICIA

- 11.1 Mesa obstétrica: Sim
- 11.2 Foco cirúrgico: Sim
- 11.3 Estetoscópio de Pinard: Sim
- 11.4 Estetoscópio clínico: Sim
- 11.5 Esfigmomanômetro: Sim
- 11.6 Cardioscópio: Sim
- 11.7 Oxímetro de pulso: Sim
- 11.8 Ventilador à pressão /volume: Sim
- 11.9 Pressão arterial não invasiva: Sim
- 11.10 Cânulas tipo guedel: Sim
- 11.11 Ressuscitador manual do tipo balão auto inflável com reservatório e máscara: Sim
- 11.12 Laringoscópio: Sim



Este documento foi assinado digitalmente por: **Carlos Eduardo Gouvêa da Cunha, Conselheiro(a)**
CPF: 76704394400 em 20/12/2023 às 22:01

A autenticidade deste documento pode ser verificada através do link: <https://validar.iti.gov.br/> e através do link <https://fiscalizacao-hom.crmvirtual.cfm.org.br/crvirtualdefis/#/validador-documento> informando o número da demanda 252/2023 e código verificador abaixo do QR CODE



- 11.13 Lâminas: Sim
- 11.14 Pilhas: Sim
- 11.15 Lâmpadas: Sim
- 11.16 Cânulas para intubação endotraqueal: Sim
- 11.17 Cilindro de gases medicinais: Sim
- 11.18 Rede fixa de gases: Sim
- 11.19 Detector sonar doppler: Sim
- 11.20 Cardiotocógrafo: **Não** (Há apenas um na Unidade.)

12. ATENDIMENTO OBSTETRICO / MATERNIDADE - EXIGÊNCIAS PARA CENTRO CIRÚRGICO OBSTÉTRICO # OBSTETRICIA

- 12.1 Vestiário com barreira: **Não**
- 12.2 Local adequado para higienização das mãos: **Não**
- 12.3 Torneiras com abertura sem contato manual: **Não**
- 12.4 Registro dos atos cirúrgicos e anestésicos: Sim
- 12.5 Consulta pré-anestésica: **Não**
- 12.6 Nº de salas cirúrgicas planejadas: 4
- 12.7 Nº de salas cirúrgicas operacionais: 2
- 12.8 Nº de leitos recuperação pós-anestésica planejadas: 6
- 12.9 Nº de leitos recuperação pós-anestésica operacionais: 0
- 12.10 Escala de anesthesiologistas da sala de recuperação pós-anestésica: **Não**

13. ATENDIMENTO OBSTÉTRICO / MATERNIDADE # OBSTETRICIA

- 13.1 Unidade capacitada ao atendimento de partos de: Alto risco
- 13.2 Área de recepção da parturiente : Sim

14. ATENDIMENTO OBSTETRICO / MATERNIDADE - PROGRAMAS EXECUTADOS NA MATERNIDADE # OBSTETRICIA



Este documento foi assinado digitalmente por: **Carlos Eduardo Gouvêa da Cunha, Conselheiro(a)**
CPF: 76704394400 em 20/12/2023 às 22:01

A autenticidade deste documento pode ser verificada através do link: <https://validar.iti.gov.br/> e através do link <https://fiscalizacao-hom.crmvirtual.cfm.org.br/crvirtualdefis/#/validador-documento> informando o número da demanda 252/2023 e código verificador abaixo do QR CODE



14.1 Aleitamento Materno: Sim

14.2 Alojamento Conjunto: Sim

14.3 Analgesia Peridural para Partos Normais: Sim

14.4 Atendimento à Mulher Violentada: Sim

14.5 Planejamento Familiar Pós-parto: Sim

14.6 Programa de Acompanhante à gestante durante trabalho de parto/parto e pós-parto imediato: Sim

14.7 Programa de Atenção pós-aborto: Sim

14.8 Mãe canguru : Sim

15. ATENDIMENTO OBSTETRICO / MATERNIDADE - QUARTO DE PPP # OBSTETRICIA

15.1 Salas em sistema de PPP (pré-parto, parto e puerpério): Não

16. ATENDIMENTO OBSTÉTRICO / MATERNIDADE - SALA DE EXAMES E ADMISSÃO (TRIAGEM) # OBSTETRICIA

16.1 Realiza a classificação de risco : Sim

16.2 A admissão da gestante é realizada por médico obstetra: Sim

16.3 Privacidade e a confidencialidade garantidas: Sim

16.4 Os exames físicos são acompanhados por auxiliar de sala: Sim

16.5 2 cadeiras ou poltronas - uma para o paciente e outra para o acompanhante: Sim

16.6 1 cadeira ou poltrona para o médico: Sim

16.7 1 mesa / birô: Sim

16.8 1 mesa para exames ginecológicos: Sim

16.9 1 escada de dois degraus: Sim

16.10 Lençóis para as macas: Sim

16.11 1 banqueta giratória ou mocho: **Não**

16.12 Batas com abertura frontal para uso das pacientes: **Não**

16.13 1 detector ultrassônico fetal (Sonar): Sim

16.14 1 biombo ou outro meio de divisória: Sim



Este documento foi assinado digitalmente por: **Carlos Eduardo Gouvêa da Cunha, Conselheiro(a)**
CPF: 76704394400 em 20/12/2023 às 22:01

A autenticidade deste documento pode ser verificada através do link: <https://validar.iti.gov.br/> e através do link <https://fiscalizacao-hom.crmvirtual.cfm.org.br/cvirtualdefis/#/validador-documento> informando o número da demanda 252/2023 e código verificador abaixo do QR CODE



- 16.15 1 foco luminoso: Sim
- 16.16 1 balança antropométrica adequada à faixa etária: Sim
- 16.17 1 esfigmomanômetro: Sim
- 16.18 1 estetoscópio clínico: Sim
- 16.19 1 negatoscópio ou outro meio digital que possibilite a leitura da imagem: **Não**
- 16.20 1 pia ou lavabo: Sim
- 16.21 Espéculos Collins tamanhos P, M, G (descartáveis ou de metais): Sim
- 16.22 Luvas estéreis: Sim
- 16.23 Luvas de procedimento: Sim
- 16.24 Gazes esterilizadas: Sim
- 16.25 Banheiro: Sim

17. ATENDIMENTO OBSTETRICO / MATERNIDADE - SALA DE IMUNIZAÇÃO / VACINAÇÃO # OBSTETRICIA

- 17.1 Sala de imunização / vacinação: Sim
- 17.2 Mesa tipo escritório: Sim
- 17.3 Cadeiras: Sim
- 17.4 Armário tipo vitrine: Sim
- 17.5 Arquivo de aço com gaveta: Sim
- 17.6 Balde cilíndrico porta detritos com pedal: Sim
- 17.7 Cesto de lixo: Sim
- 17.8 Refrigerador para vacinas, munido de termômetro externo específico : Sim
- 17.9 Recipientes de gelo sintético (Gelox) para proteção ao degelo: Sim
- 17.10 Caixa térmica munida de termômetro externo, para transporte e uso diário de vacinas: Sim
- 17.11 Recipiente rígido para o descarte de material perfurocortante: Sim
- 17.12 Ambiente climatizado: Sim
- 17.13 1 pia ou lavabo: Sim
- 17.14 Falta vacinas: **Não**



Este documento foi assinado digitalmente por: **Carlos Eduardo Gouvêa da Cunha, Conselheiro(a)**
CPF: 76704394400 em 20/12/2023 às 22:01

A autenticidade deste documento pode ser verificada através do link: <https://validar.iti.gov.br/> e através do link <https://fiscalizacao-hom.crmvirtual.cfm.org.br/cvirtualdefis/#/validador-documento> informando o número da demanda 252/2023 e código verificador abaixo do QRCODE



18. ATENDIMENTO OBSTETRICO / MATERNIDADE - SALA DE PARTO NORMAL # OBSTETRICIA

- 18.1 Sala de parto normal: Sim
- 18.2 Ressuscitador manual do tipo balão auto inflável com reservatório e máscara: Sim
- 18.3 Berço aquecido: Sim
- 18.4 Cânulas para intubação endotraqueal: Sim
- 18.5 Cânulas tipo Guedel: Sim
- 18.6 Monitor cardíaco: Sim
- 18.7 Cilindro de ar comprimido: Sim
- 18.8 Cilindro de oxigênio: Sim
- 18.9 Detector fetal Sonar Doppler: Sim
- 18.10 Esfigmomanômetro: Sim
- 18.11 Estetoscópio clínico: Sim
- 18.12 Foco cirúrgico: Sim
- 18.13 Laringoscópio com lâmpadas, lâminas e pilhas: Sim
- 18.14 Mesa ginecológica: Sim
- 18.15 Mesa PPP: Sim
- 18.16 Oxímetro de pulso: Sim
- 18.17 Pressão não invasiva automática (P.N.I.): Sim
- 18.18 Rede fixa de gases: Sim
- 18.19 Relógio: Sim
- 18.20 Ventilador à pressão/volume: Sim

19. CENTRO CIRÚRGICO - FÁRMACOS (PARA O LOCAL ONDE ESTÁ SENDO REALIZADO O PROCEDIMENTO ANESTÉSICO) # OBSTETRICIA

- 19.1 Anestésicos locais: Sim
- 19.2 Hipnoindutores: Sim
- 19.3 Bloqueador neuromuscular: Sim
- 19.4 Antagonistas de bloqueador neuromuscular: Sim



Este documento foi assinado digitalmente por: **Carlos Eduardo Gouvêa da Cunha, Conselheiro(a)**
CPF: 76704394400 em 20/12/2023 às 22:01

A autenticidade deste documento pode ser verificada através do link: <https://validar.iti.gov.br/> e através do link <https://fiscalizacao-hom.crmvirtual.cfm.org.br/crvirtualdefis/#/validador-documento> informando o número da demanda 252/2023 e código verificador abaixo do QR CODE



- 19.5 Anestésico inalatório: Sim
- 19.6 Dantrolene sódico: Sim
- 19.7 Opióides: Sim
- 19.8 Antagonistas de opióides : Sim
- 19.9 Antieméticos: Sim
- 19.10 Analgésicos não opióides : Sim
- 19.11 Corticoide venoso: Sim
- 19.12 Inibidores H2: Sim
- 19.13 Sulfato de efedrina / fenilefrina : Sim
- 19.14 Metaraminol: Sim
- 19.15 Vasopressina: Sim
- 19.16 Broncodilatadores: Sim
- 19.17 Gluconato e cloreto de cálcio: Sim

20. CENTRO CIRÚRGICO - MEDICAMENTOS PARA RESSUSCITAÇÃO CARDIOPULMONAR (RCP) E PÓS-RESSUSCITAÇÃO (PARA O LOCAL ONDE ESTÁ SENDO REALIZADO O PROCEDIMENTO ANESTÉSICO) # OBSTETRICIA

- 20.1 Adrenalina: Sim
- 20.2 Atropina: Sim
- 20.3 Amiodarona: Sim
- 20.4 Sulfato de magnésio: Sim
- 20.5 Dopamina: Sim
- 20.6 Dobutamina: Sim
- 20.7 Noradrenalina: Sim
- 20.8 Adenosina: Sim
- 20.9 Lidocaína: Sim
- 20.10 Cloreto de potássio: Sim
- 20.11 Nitroprussiato de sódio: Sim
- 20.12 Nitroglicerina: Sim



Este documento foi assinado digitalmente por: **Carlos Eduardo Gouvêa da Cunha, Conselheiro(a)**
CPF: 76704394400 em 20/12/2023 às 22:01

A autenticidade deste documento pode ser verificada através do link: <https://validar.iti.gov.br/> e através do link <https://fiscalizacao-hom.crmvirtual.cfm.org.br/crvirtualdefis/#/validador-documento> informando o número da demanda 252/2023 e código verificador abaixo do QRCODE



20.13 Furosemida: Sim

20.14 Beta-bloqueadores de curta duração (esmolol, metoprolol): Sim

20.15 Bicarbonato de sódio: Sim

20.16 Soro fisiológico: Sim

20.17 Ringer Lactato: Sim

20.18 Albumina: **Não**

20.19 Colóides semi-sintéticos (gelatina, dextrana, hidroxietilamidos): **Não**

21. CONDIÇÕES ESTRUTURAIS DO AMBIENTE ESPECÍFICO

21.1 Sinalização de acessos: Sim

21.2 Ambiente com conforto térmico: Não

22. ESTRUTURA ORGANIZACIONAL E INFRAESTRUTURA

22.1 Serviços terceirizados: Sim

22.2 Normas de limpeza e desinfecção das áreas classificadas: críticas, não-críticas, semi-críticas: Sim

22.3 No momento da vistoria, foi observada a presença de animais sinantrópicos No momento da vistoria, foi observada a presença de animais: Sim

22.4 Instalações prediais livres de trincas, rachaduras, mofos e/ou infiltrações: Não

23. FICHAS DE RECUPERAÇÃO PÓS-ANESTÉSICA # OBSTETRICIA

23.1 Identificação do(s) anestesiológico(s) responsável(is) e, se for o caso, registro do momento de transferência de responsabilidade durante o internamento na sala de recuperação pós-anestésica: Sim

23.2 Identificação do paciente: Sim

24. SALA DE ISOLAMENTO ADULTO # OBSTETRICIA

24.1 Área ou antecâmara de acesso ao quarto com lavatório: Não (NÃO HA SALA DE ISOLAMENTO NA OBSTETRICIA.)

24.2 Armário para acondicionar roupas e materiais limpos: Não



Este documento foi assinado digitalmente por: **Carlos Eduardo Gouvêa da Cunha, Conselheiro(a)**
CPF: 76704394400 em 20/12/2023 às 22:01

A autenticidade deste documento pode ser verificada através do link: <https://validar.iti.gov.br/> e através do link <https://fiscalizacao-hom.crmvirtual.cfm.org.br/cvirtualdefis/#/validador-documento> informando o número da demanda 252/2023 e código verificador abaixo do QR CODE



- 24.3 Hamper para acondicionar roupas sujas: Não
- 24.4 Pia com água corrente para uso da equipe de saúde: Não
- 24.5 Sabonete líquido: Não
- 24.6 Toalha de papel: Não
- 24.7 Visor que permita visibilidade da enfermagem: Não
- 24.8 Sanitário para portador de necessidades especiais: Não

25. SALA DE REANIMAÇÃO ADULTO (SALA DE URGÊNCIA, EMERGÊNCIA OU VERMELHA) # OBSTETRICIA

- 25.1 2 macas (leitos): Sim (Há dois leitos de sala vermelha e dois leitos para Covid.)
- 25.2 Pia com água corrente para uso da equipe de saúde: Sim
- 25.3 Sabonete líquido: Sim
- 25.4 Toalha de papel: Sim
- 25.5 Carrinho, maleta ou kit contendo medicamentos e materiais para atendimento às emergências: Sim
- 25.6 Desfibrilador com monitor: Sim
- 25.7 EPI (equipamentos de proteção individual) para atendimento das intercorrências (luvas, máscaras e óculos): Sim
- 25.8 Laringoscópio com lâminas adequadas: Sim
- 25.9 Máscara laríngea: Sim
- 25.10 Adrenalina (Epinefrina): Sim
- 25.11 Água destilada: Sim
- 25.12 Aminofilina: Sim
- 25.13 Amiodarona: Sim
- 25.14 Atropina: Sim
- 25.15 Brometo de Ipratrópio: **Não**
- 25.16 Cloreto de potássio: Sim
- 25.17 Cloreto de sódio: Sim
- 25.18 Deslanosídeo: Sim



Este documento foi assinado digitalmente por: **Carlos Eduardo Gouvêa da Cunha, Conselheiro(a)**
CPF: 76704394400 em 20/12/2023 às 22:01

A autenticidade deste documento pode ser verificada através do link: <https://validar.iti.gov.br/> e através do link <https://fiscalizacao-hom.crmvirtual.cfm.org.br/cvirtualdefis/#/validador-documento> informando o número da demanda 252/2023 e código verificador abaixo do QR CODE



- 25.19 Dexametasona: Sim
- 25.20 Diazepam: Sim
- 25.21 Diclofenaco de sódio: Sim
- 25.22 Dipirona: Sim
- 25.23 Dobutamina: Sim
- 25.24 Dopamina: Sim
- 25.25 Escopolamina (hioscina): Sim
- 25.26 Fenitoína: Sim
- 25.27 Fenobarbital: Sim
- 25.28 Furosemida: Sim
- 25.29 Glicose: Sim
- 25.30 Haloperidol: Sim
- 25.31 Hidantoína: Sim
- 25.32 Hidrocortisona: Sim
- 25.33 Insulina: Sim
- 25.34 Isossorbida: Sim
- 25.35 Lidocaína: Sim
- 25.36 Meperidina ou equivalente: Sim
- 25.37 Midazolan: Sim
- 25.38 Ringer Lactato: Sim
- 25.39 Soro Glico-Fisiológico: Sim
- 25.40 Solução glicosada: Sim
- 25.41 Fonte (fixa ou cilindro) de oxigênio com máscara aplicadora e umidificador: Sim
- 25.42 Oxímetro de pulso: Sim
- 25.43 Seringas, agulhas e equipo para aplicação endovenosa: Sim
- 25.44 Sondas para aspiração: Sim
- 25.45 Sondas dentro do prazo de validade de esterilização: Sim
- 25.46 Os medicamentos estão dentro do prazo de validade: Sim



Este documento foi assinado digitalmente por: **Carlos Eduardo Gouvêa da Cunha, Conselheiro(a)**
CPF: 76704394400 em 20/12/2023 às 22:01

A autenticidade deste documento pode ser verificada através do link: <https://validar.iti.gov.br/> e através do link <https://fiscalizacao-hom.crmvirtual.cfm.org.br/crvirtualdefis/#/validador-documento> informando o número da demanda 252/2023 e código verificador abaixo do QR CODE



ECKcdgyu

26. SALA DE RECUPERAÇÃO PÓS-ANESTÉSICA – SRPA # OBSTETRICIA

26.1 Sala de Recuperação Pós-Anestésica (SRPA): **Não**

27. UNIDADE DE INTERNAÇÃO - CONDIÇÕES ESTRUTURAIS DO AMBIENTE ESPECÍFICO # OBSTETRICIA

27.1 Sinalização de acessos: Sim

27.2 Ambiente com conforto térmico: Não

27.3 Ambiente com conforto acústico: Não

28. UNIDADE DE INTERNAÇÃO - ENFERMARIA/QUARTOS DE INTERNAÇÃO - ISOLAMENTO # OBSTETRICIA

28.1 Leitos de isolamento: Sim

28.2 Área ou antecâmara com visor: **Não**

28.3 A antecâmara funciona com pressão positiva: **Não**

28.4 A antecâmara se encontra instalada com lavatório e conjunto completo para as lavagens das mãos e oferta de EPIs: Sim

28.5 Filtro Hepa: **Não**

28.6 Monitor multiparamétrico: **Não**

28.7 Esfigmomanômetro: Sim

28.8 Estetoscópio clínico: Sim

28.9 Termômetro clínico: Sim

28.10 No quarto de isolamento fica internado apenas um paciente: Sim

28.11 Chamada de enfermagem: Sim

28.12 Rede de gases ou cilindro de oxigênio: Sim

28.13 Sanitário contíguo com chuveiro adaptado para PNE: Sim

28.14 Lavatório com conjunto completo para as lavagens das mãos: Sim

29. UNIDADE DE INTERNAÇÃO - ENFERMARIA/QUARTOS DE INTERNAÇÃO # OBSTETRICIA

29.1 Enfermaria psiquiátrica : Não



Este documento foi assinado digitalmente por: **Carlos Eduardo Gouvêa da Cunha, Conselheiro(a)**
CPF: 76704394400 em 20/12/2023 às 22:01

A autenticidade deste documento pode ser verificada através do link: <https://validar.iti.gov.br/> e através do link <https://fiscalizacao-hom.crmvirtual.cfm.org.br/crvirtualdefis/#/validador-documento> informando o número da demanda 252/2023 e código verificador abaixo do QR CODE



29.2 Enfermaria para adulto/adolescente : Sim

29.3 Separados por sexo : Sim

30. CORPO CLÍNICO

CRM	NOME	SITUAÇÃO	OBSERVAÇÃO
24045-PE	NATHÁLIA GABRIELLE DE SOUZA MAUX GONÇALVES	Regular	Diretora Técnica
10747-PE	RENATA BARRETTO COUTINHO BEZERRA E SILVA (CARDIOLOGIA (Registro: 876), MEDICINA INTENSIVA (Registro: 877))	Regular	Diretora Geral
19594-PE	ANDESSON CARLOS DA SILVA FERNANDES (INFECTOLOGIA (Registro: 12843))	Regular	Coordenador do Serviço de Controle de Infecção Hospitalar
14128-PE	CATARINA TENÓRIO LOPES (INFECTOLOGIA (Registro: 2284))	Regular	Vice Coordenadora do Serviço de Controle de Infecção Hospitalar
8286-PE	MAURICIO JOSÉ DE MATOS E SILVA (CIRURGIA GERAL (Registro: 409), COLOPROCTOLOGIA (Registro: 410))	Regular	Coordenador do Centro Cirúrgico
11863-PE	ANA MARIA FERREIRA HOLANDA DE OLIVEIRA (ANESTESIOLOGIA (Registro: 11163))	Regular	Coordenadora da Anestesia
15810-PE	LARISSA MONTEIRO MAIA	Regular	Coordenadora da UTI Adulto
15216-PE	MANUELA GUIMARÃES CLEMENTE (PEDIATRIA (Registro: 5026))	Regular	Coordenadora da UTI Pediátrica e UTI SRAG/Covid
20318-PE	MARIA EDUARDA CAPIBERIBE MOREIRA	Regular	Coordenadora da UTI Neonatal, UCI Neonatal e Alojamento Canguru.

31. CONSTATAÇÕES

31.1 É considerado de referência em Emergência Obstétrica de Alto Risco.

31.2 O Centro Obstétrico (COB) conta com: - Pré - parto com 6 leitos; - Centro Cirúrgico Obstétrico com 4 Salas Cirúrgicas; - NÃO conta com Sala de Recuperação Pós Anestésica.

31.3 Identificado uma importante superlotação no COB. Na área de pré parto (capacidade instalada de 6 leitos) foi identificado mais de 20 pacientes. O espaço entre as macas é mínimo e há dificuldade de transitar entre as macas (fotografias anexa). Informado que durante o plantão diurno 4 pacientes se evadiram (com indicação de internação) em virtude das precárias condições do ambiente e falta de perspectiva de realização do procedimento. O plantão está com número de lâminas de bisturi restritas (ficou com apenas 3 lâminas) e no momento com apenas 10 lâminas de bisturi. Informa que há apenas 04 grampos umbilicais (Cord Clamp) e durante a vistoria chegaram mais 20 unidades.

31.4 Também faltando reagente para prova cruzada (caso necessário hemotransfusão) e reagente



Este documento foi assinado digitalmente por: **Carlos Eduardo Gouvêa da Cunha, Conselheiro(a)**
CPF: 76704394400 em 20/12/2023 às 22:01

A autenticidade deste documento pode ser verificada através do link: <https://validar.iti.gov.br/> e através do link <https://fiscalizacao-hom.crmvirtual.cfm.org.br/crvirtualdefis/#/validador-documento> informando o número da demanda 252/2023 e código verificador abaixo do QR CODE



ECKcdgyu

para VDRL (exame de sífilis).No plantão diurno foi realizado: - Um (01) parto normal; - Quatro (04) cirurgias cesareanas; - Uma (01) curetagem uterina.

31.5 Há uma queixa generalizada em relação a péssima climatização das salas cirúrgicas (muito quente, prejudicando bastante a ergonomia da equipe cirúrgica).A equipe de vistoria também identificou todo o setor do COB com temperatura elevada (muito quente).Os lavabos possuem torneiras com abertura manual.O local de acesso ao Centro Cirúrgico é muito pequeno para o fluxo de médicos e equipe de saúde, quente e sem local adequado para troca de roupas (em pé e sem espaço).

31.6 A equipe de plantão queixa-se de uma importante imprevisibilidade (falta ou restrição) em relação aos materiais, equipamentos e insumos nos últimos tempos, prejudicando o adequado funcionamento do plantão.

31.7 Atenção a RDC 50, Unidade Funcional:4 - 4.6.7, Área de Recuperação Pós Anestésica; 2 macas no mínimo, com distancia entre estas igual a 0,8m, entre macas e paredes, exceto cabeceira, igualà 0,6 m e com espaço suficiente para manobra da maca junto ao pé dessa. O número de macas deve ser igual ao número de salas cirúrgicas + 1.

31.8 Atenção a Resolução do CFM 2174/2017Art. 5º Considerando a necessidade de implementação de medidas preventivas voltadas à redução de riscos e ao aumento da segurança sobre a prática do ato anestésico, recomenda-se que:a) a sedação/analgesia seja realizada por médicos, preferencialmente anestesistas, ficando o acompanhamento do paciente a cargo do médico que não esteja realizando o procedimento que exige sedação/analgesia;

31.9 b) os hospitais garantam aos médicos anestesistas carga horária compatível com as exigências legais vigentes, bem como profissionais anestesistas suficientes para o atendimento da integralidade dos pacientes dos centros cirúrgicos e áreas remotas ao centro cirúrgico;

31.10 c) OS HOSPITAIS MANTENHAM UM MÉDICO ANESTESISTA NAS SALAS DE RECUPERAÇÃO PÓS-ANESTÉSICA PARA CUIDADO E SUPERVISÃO DOS PACIENTES;d) o Registro dos Eventos Adversos em Anestesia, alinhado com o Programa Nacional de Segurança do Paciente, estruturado nos Comitês de Segurança institucionais, seja implementado junto com a Análise Periódica dos Eventos Adversos, na forma determinada pela RDC nº 36/2013, da Anvisa;

31.11 e) nas instituições hospitalares, os serviços ou departamentos de anestesia estruturem um Protocolo de Cuidado voltado tanto à prevenção quanto ao atendimento dos Eventos Adversos em Anestesia;

31.12 Art. 7 §5º. A alta da SRPA é de responsabilidade exclusiva de um médico anestesista ou do plantonista da SRPA.§6º. Na SRPA, desde a admissão até o momento da alta, os pacientes permanecerão monitorizados e avaliados clinicamente, na forma do ANEXO IV, quanto:a) à circulação, incluindo aferição da pressão arterial e dos batimentos cardíacos e determinação contínua do ritmo cardíaco por meio da cardioscopia;

31.13 b) à respiração, incluindo determinação contínua da saturação periférica da hemoglobina;c) ao estado de consciência;d) à intensidade da dor;e) ao movimento de membros inferiores e superiores pós- anestesia regional;f) ao controle da temperatura corporal e dos meios para assegurar a normotermia; eg) ao controle de náuseas e vômitos.

31.14 Atenção a Resolução do CFM 2147/2016; Capítulo II Dos Deveres da Direção Técnica; Art. 2º;§ 3º São deveres do diretor técnico:II) Assegurar condições dignas de trabalho e os meios indispensáveis à prática médica, visando ao melhor desempenho do corpo clínico e dos demais profissionais de saúde, em benefício da população, sendo responsável por faltas éticas decorrentes de deficiências materiais, instrumentais e técnicas da instituição;IX) Assegurar que o



Este documento foi assinado digitalmente por: **Carlos Eduardo Gouvêa da Cunha, Conselheiro(a)**
CPF: 76704394400 em 20/12/2023 às 22:01

A autenticidade deste documento pode ser verificada através do link: <https://validar.iti.gov.br/> e através do link <https://fiscalizacao-hom.crmvirtual.cfm.org.br/crvirtualdefis/#/validador-documento> informando o número da demanda 252/2023 e código verificador abaixo do QR CODE



abastecimento de produtos e insumos de quaisquer natureza seja adequado ao suprimento do consumo do estabelecimento assistencial, inclusive alimentos e produtos farmacêuticos, conforme padronização da instituição.

31.15 Atenção a Resolução do CFM 2056/2013; Capítulo III, Do Diretor Técnico; Art. 18. O diretor técnico médico obriga-se a informar ao Conselho Regional de Medicina, com cópia para os administradores da instituição, sempre que faltarem as condições necessárias para a boa prática médica.

31.16 Capítulo V, Da Responsabilidade Dos Médicos Investidos Em Funções Administrativas De Quaisquer Naturezas, Art. 21. Os médicos investidos em funções ou cargos administrativos, públicos ou privados, que interfiram direta ou indiretamente no planejamento, na assistência ou na fiscalização do ato médico, quando devidamente cientificados, serão considerados corresponsáveis quando a prática da Medicina se fizer em desacordo a estas normas e ao Manual de Vistoria e Fiscalização da Medicina no Brasil, em serviços situados em área subordinada a sua autoridade.

31.17 Parágrafo único. Esta responsabilidade alcança a inércia em permitir a persistência de condições degradantes à assistência aos pacientes, à realização de pesquisas em pacientes sem autorização de Comitê de Ética em Pesquisa e a utilização de procedimentos considerados não válidos pelo Conselho Federal de Medicina.

32. RECOMENDAÇÕES

32.1 CONDIÇÕES ESTRUTURAIS DO AMBIENTE ESPECÍFICO:

32.1.1. **Ambiente com conforto térmico:** Item recomendatório conforme Resolução CFM Nº 2056/2013, ABNT 7256

32.2 UNIDADE DE INTERNAÇÃO - CONDIÇÕES ESTRUTURAIS DO AMBIENTE ESPECÍFICO # OBSTETRICIA:

32.2.1. **Ambiente com conforto térmico:** Item recomendatório conforme Resolução CFM Nº 2056/2013, ABNT 7256

32.2.2. **Ambiente com conforto acústico:** Item recomendatório conforme Resolução CFM Nº 2056/2013, NR 17

33. IRREGULARIDADES

33.1 CORPO CLÍNICO:

33.1.1. **Alteração no corpo clínico. Não.** item não conforme a resolução CFM 1980/2011 - Anexo Artigo 7º



Este documento foi assinado digitalmente por: **Carlos Eduardo Gouvêa da Cunha, Conselheiro(a)**
CPF: 76704394400 em 20/12/2023 às 22:01

A autenticidade deste documento pode ser verificada através do link: <https://validar.iti.gov.br/> e através do link <https://fiscalizacao-hom.crmvirtual.cfm.org.br/crvirtualdefis/#/validador-documento> informando o número da demanda 252/2023 e código verificador abaixo do QR CODE



33.2 CONSTATAÇÕES :

33.2.1. **Falta e/ou restrição de materiais para atendimento e realização dos procedimentos.** Item não conforme as Resoluções do CFM 2056/2013; 2147/2016 e 2153/2016.

33.3 NOTIFICAÇÃO IMEDIATA:

33.3.1. **Escalas de plantão incompletas, comprometendo a continuidade da segurança assistencial. Não.** Irregularidades em notificação imediata

33.3.2. **Ausência de condições mínimas de segurança, para o ato médico ou evidente prejuízo para os pacientes, quer pela existência de potencial risco à saúde, desrespeito à sua dignidade ou pudor, quer por violação ao sigilo do ato médico por quebra da privacidade e confidencialidade. Não.** Irregularidades em notificação imediata

33.4 UNIDADE DE INTERNAÇÃO - ENFERMARIA/QUARTOS DE INTERNAÇÃO - ISOLAMENTO # OBSTETRICIA:

33.4.1. **Monitor multiparamétrico. Não.** Item não conforme RDC Anvisa Nº 50/2002

33.4.2. **Filtro Hepa. Não.** Item não conforme RDC Anvisa Nº 50/2002

33.4.3. **A antecâmara funciona com pressão positiva. Não.** Item não conforme RDC Anvisa Nº 50/2002

33.4.4. **Área ou antecâmara com visor. Não.** Item não conforme RDC Anvisa Nº 50/2002

33.5 SALA DE RECUPERAÇÃO PÓS-ANESTÉSICA – SRPA # OBSTETRICIA:

33.5.1. **Sala de Recuperação Pós-Anestésica (SRPA). Não.** Item não conforme Resolução CFM Nº 2056/2013 e Resolução CFM nº 2174/17

33.6 SALA DE REANIMAÇÃO ADULTO (SALA DE URGÊNCIA, EMERGÊNCIA OU VERMELHA) # OBSTETRICIA:

33.6.1. **Brometo de Ipratrópio. Não.** Item não conforme Portaria MS/GM nº 2048/02, anexo, item 1.3 e Resolução CFM Nº 2056/2013

33.7 CENTRO CIRÚRGICO - MEDICAMENTOS PARA RESSUSCITAÇÃO CARDIOPULMONAR (RCP) E PÓS-RESSUSCITAÇÃO (PARA O LOCAL ONDE ESTÁ SENDO REALIZADO O PROCEDIMENTO ANESTÉSICO) # OBSTETRICIA:

33.7.1. **Colóides semi-sintéticos (gelatina, dextransa, hidroxietilamidos). Não.** Item não conforme Resolução CFM Nº 2056/2013 e Resolução CFM nº 2174/17

33.7.2. **Albumina. Não.** Item não conforme Resolução CFM Nº 2056/2013 e Resolução CFM nº 2174/17

33.8 ATENDIMENTO OBSTÉTRICO / MATERNIDADE - SALA DE EXAMES E ADMISSÃO (TRIAGEM) # OBSTETRICIA:



Este documento foi assinado digitalmente por: **Carlos Eduardo Gouvêa da Cunha, Conselheiro(a)**
CPF: 76704394400 em 20/12/2023 às 22:01

A autenticidade deste documento pode ser verificada através do link: <https://validar.iti.gov.br/> e através do link <https://fiscalizacao-hom.crmvirtual.cfm.org.br/crvirtualdefis/#/validador-documento> informando o número da demanda 252/2023 e código verificador abaixo do QRCODE



33.8.1. **1 negatoscópio ou outro meio digital que possibilite a leitura da imagem. Não.** Item não conforme Resolução CFM Nº 2056/2013

33.8.2. **Batas com abertura frontal para uso das pacientes. Não.** Item não conforme Resolução CFM Nº 2056/2013

33.8.3. **1 banqueta giratória ou mocho. Não.** Item não conforme Resolução CFM Nº 2056/2013

33.9 ATENDIMENTO OBSTETRICO / MATERNIDADE - SALA DE IMUNIZAÇÃO / VACINAÇÃO # OBSTETRICA:

33.9.1. **Falta vacinas. Não.** Item não conforme Resolução CFM Nº 2056/2013

33.10 ATENDIMENTO OBSTETRICO / MATERNIDADE - EXIGÊNCIAS PARA CENTRO CIRÚRGICO OBSTÉTRICO # OBSTETRICA:

33.10.1. **Escala de anesthesiologistas da sala de recuperação pós-anestésica. Não.** Item não conforme Resolução CFM nº 2174/17

33.10.2. **Consulta pré-anestésica. Não.** Item não conforme Resolução CFM nº 2174/17

33.10.3. **Torneiras com abertura sem contato manual. Não.** Item não conforme RDC Anvisa Nº 50/2002

33.10.4. **Local adequado para higienização das mãos. Não.** Item não conforme RDC Anvisa Nº 50/2002

33.10.5. **Vestiário com barreira. Não.** Item não conforme RDC Anvisa Nº 50/2002 e RDC Anvisa nº 36/08

33.11 ATENDIMENTO OBSTETRICO / MATERNIDADE - EXIGÊNCIAS PARA A SALA CIRÚRGICA OBSTÉTRICA # OBSTETRICA:

33.11.1. **Cardiotocógrafo. Não.** Item não conforme Portaria MS/GM nº 11/15

33.12 ATENDIMENTO OBSTETRICO / MATERNIDADE - EQUIPAMENTOS DISPONÍVEIS NA ASSISTÊNCIA AO TRABALHO DE PARTO # OBSTETRICA:

33.12.1. **Banheira para alívio não farmacológico da dor. Não.** Item não conforme RDC Anvisa Nº 50/2002 e RDC Anvisa nº 36/08

33.12.2. **Cardiotocógrafo fetal. Não.** Item não conforme RDC Anvisa Nº 50/2002 e RDC Anvisa nº 36/08

33.13 COMISSÕES:

33.13.1. **Comissão de Ética Médica. Não.** Item não conforme Regulamento das Comissões de Ética, Cap. II, art. 3º, alínea a e Resolução CFM nº 2152/16



Este documento foi assinado digitalmente por: **Carlos Eduardo Gouvêa da Cunha, Conselheiro(a)**
CPF: 76704394400 em 20/12/2023 às 22:01

A autenticidade deste documento pode ser verificada através do link: <https://validar.iti.gov.br/> e através do link <https://fiscalizacao-hom.crmvirtual.cfm.org.br/cvirtualdefis/#/validador-documento> informando o número da demanda 252/2023 e código verificador abaixo do QR CODE



ECKcdgyu

34. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Anexo ao relatório há cópia da escala médica dos plantonistas da neonatologia (Mês de Dezembro de 2023), escala médica da obstetrícia (Mês de Dezembro de 2023), relação de coordenadores médicos da Ginecologia, Obstetrícia, UTI adulto, UTI pediátrica, UTI e UCI neonatal e Canguru além do Bloco Cirúrgico e Anestesia. Há ainda uma “Carta de Serviço”.

Atenção aos normativos da CCIH (Comissão de Controle de Infecção Hospitalar):

Atenção aos normativos da CCIH (Comissão de Controle de Infecção Hospitalar):

Lei N° 9.431, de 06 de janeiro de 1997, Portaria do Ministério da Saúde 2616, de 12 de maio de 1998; Competências:

3. A CCIH do hospital deverá:

3.3 realizar investigação epidemiológica de casos e surtos, sempre que indicado, e implantar medidas imediatas de controle;

3.5 elaborar, implementar e supervisionar a aplicação de normas e rotinas técnico-operacionais, visando limitar a disseminação de agentes presentes nas infecções em curso no hospital, por meio de medidas de precaução e de isolamento;

3.6 adequar, implementar e supervisionar a aplicação de normas e rotinas técnico-operacionais, visando a prevenção e ao tratamento das infecções hospitalares,...;

3.8 cooperar com o setor de treinamento ou responsabilizar-se pelo treinamento, com vistas a obter capacitação adequada do quadro de funcionários e profissionais, no que diz respeito ao controle das infecções hospitalares,..;

4. Caberá a autoridade máxima da instituição.:

4.3 propiciar a infra estrutura necessária a correta operacionalização da CCIH, ..;

4.5 garantir a participação do Presidente da CCIH nos órgãos colegiados deliberativos e formuladores de política da instituição, como, por exemplo: os conselhos técnicos, independente da natureza da entidade mantenedora da instituição de saúde.

Fundamental, avaliar a qualidade do ar, com atenção especial a utilização de filtros HEPA nos aparelhos de ar condicionado e avaliar a capacidade de renovação do ar no ambiente, assim como, a necessidade de ambientes com pressão negativa (atenção a ABNT 7256).

Sugiro solicitação de imediata avaliação da pela CCIH com envio de relatório detalhado ao Cremepe e órgãos competentes no setor da Obstetrícia (especial atenção a superlotação da área denominada COB (Centro Obstétrico) e as condições do centro cirúrgico (ênfasis lavabo, condições de climatização e material/instrumental cirúrgico em quantidade e condições adequadas).

Conforme consta na Resolução CFM 2062/2013 no seu Art 2º NÃO foi identificado os requisitos



Este documento foi assinado digitalmente por: **Carlos Eduardo Gouvêa da Cunha, Conselheiro(a)**
CPF: 76704394400 em 20/12/2023 às 22:01

A autenticidade deste documento pode ser verificada através do link: <https://validar.iti.gov.br/> e através do link <https://fiscalizacao-hom.crmvirtual.cfm.org.br/cvirtualdefis/#/validador-documento> informando o número da demanda 252/2023 e código verificador abaixo do QR CODE



mínimos para segurança do ato médico:

- I - Falta de adequação do ambiente físico e de edificações que permitam o trabalho médico com salubridade, segurança e inviolabilidade do sigilo profissional. Há falta de materias, medicamentos e insumos que comprometem a assistência médica.

O estabelecimento de saúde está sob indicativo de interdição ética parcial no Setor da Obstetrícia.

Recife - PE, 14 de Dezembro de 2023.



Dr(a). Sylvio de Vasconcellos e Silva Neto

CRM - PE - 10589

MÉDICO(A) FISCAL

35. ANEXOS



Este documento foi assinado digitalmente por: **Carlos Eduardo Gouvêa da Cunha, Conselheiro(a)**
CPF: 76704394400 em 20/12/2023 às 22:01

A autenticidade deste documento pode ser verificada através do link: <https://validar.iti.gov.br/> e através do link <https://fiscalizacao-hom.crmvirtual.cfm.org.br/crvirtualdefis/#/validador-documento> informando o número da demanda 252/2023 e código verificador abaixo do QR CODE





Instalações prediais livres de trincas, rachaduras, mofos e/ou infiltrações



Sinalização de acessos



Este documento foi assinado digitalmente por: **Carlos Eduardo Gouvêa da Cunha, Conselheiro(a)**
CPF: 76704394400 em 20/12/2023 às 22:01

A autenticidade deste documento pode ser verificada através do link: <https://validar.iti.gov.br/> e através do link <https://fiscalizacao-hom.crmvirtual.cfm.org.br/cvirtualdefis/#/validador-documento> informando o número da demanda 252/2023 e código verificador abaixo do QRCODE



ECKcdgyu



Centro cirúrgico obstétrico



Centro cirúrgico obstétrico



Este documento foi assinado digitalmente por: **Carlos Eduardo Gouvêa da Cunha, Conselheiro(a)**
CPF: 76704394400 em 20/12/2023 às 22:01

A autenticidade deste documento pode ser verificada através do link: <https://validar.iti.gov.br/> e através do link <https://fiscalizacao-hom.crmvirtual.cfm.org.br/crvirtualdefis/#/validador-documento> informando o número da demanda 252/2023 e código verificador abaixo do QR CODE





Salas em sistema de PPP (pré-parto, parto e puerpério)



Unidade capacitada ao atendimento de partos de



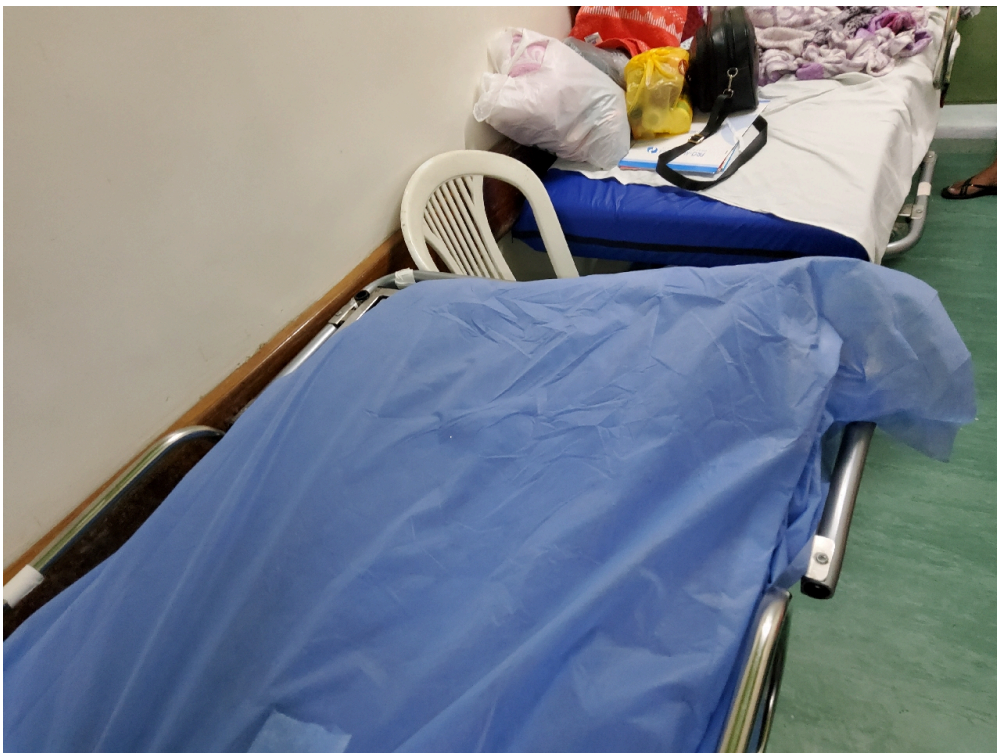
Este documento foi assinado digitalmente por: **Carlos Eduardo Gouvêa da Cunha, Conselheiro(a)**
CPF: 76704394400 em 20/12/2023 às 22:01

A autenticidade deste documento pode ser verificada através do link: <https://validar.iti.gov.br/> e através do link <https://fiscalizacao-hom.crmvirtual.cfm.org.br/cvirtualdefis/#/validador-documento> informando o número da demanda 252/2023 e código verificador abaixo do QR CODE





Unidade capacitada ao atendimento de partos de



Unidade capacitada ao atendimento de partos de



Este documento foi assinado digitalmente por: **Carlos Eduardo Gouvêa da Cunha, Conselheiro(a)**
CPF: 76704394400 em 20/12/2023 às 22:01

A autenticidade deste documento pode ser verificada através do link: <https://validar.iti.gov.br/> e através do link <https://fiscalizacao-hom.crmvirtual.cfm.org.br/cvirtualdefis/#/validador-documento> informando o número da demanda 252/2023 e código verificador abaixo do QR CODE



ECKcdgyu



Unidade capacitada ao atendimento de partos de



Unidade capacitada ao atendimento de partos de

ASSINATURA ELETRÔNICA
QUALIFICADA

ICP
Brasil

Conforme
MP 2.200-2/01
e Lei 14.063/20

Este documento foi assinado digitalmente por: **Carlos Eduardo Gouvêa da Cunha, Conselheiro(a)**
CPF: 76704394400 em 20/12/2023 às 22:01

A autenticidade deste documento pode ser verificada através do link: <https://validar.iti.gov.br/> e através do link <https://fiscalizacao-hom.crmvirtual.cfm.org.br/cvirtualdefis/#/validador-documento> informando o número da demanda 252/2023 e código verificador abaixo do QR CODE



ECKcdgyu



Unidade capacitada ao atendimento de partos de



Escada de Ling para alívio não farmacológico da dor

ASSINATURA ELETRÔNICA
QUALIFICADA



Conforme
MP 2.200-2/01
e Lei 14.063/20

Este documento foi assinado digitalmente por: **Carlos Eduardo Gouvêa da Cunha, Conselheiro(a)**
CPF: 76704394400 em 20/12/2023 às 22:01

A autenticidade deste documento pode ser verificada através do link: <https://validar.iti.gov.br/> e através do link <https://fiscalizacao-hom.crmvirtual.cfm.org.br/cvirtualdefis/#/validador-documento> informando o número da demanda 252/2023 e código verificador abaixo do QR CODE



ECKcdgyu



Escada de Ling para alívio não farmacológico da dor



Centro cirúrgico obstétrico

ASSINATURA ELETRÔNICA
QUALIFICADA



Conforme
MP 2.200-2/01
e Lei 14.063/20

Este documento foi assinado digitalmente por: **Carlos Eduardo Gouvêa da Cunha, Conselheiro(a)**
CPF: 76704394400 em 20/12/2023 às 22:01

A autenticidade deste documento pode ser verificada através do link: <https://validar.iti.gov.br/> e através do link <https://fiscalizacao-hom.crmvirtual.cfm.org.br/cvirtualdefis/#/validador-documento> informando o número da demanda 252/2023 e código verificador abaixo do QR CODE



ECKcdgyu



Unidade capacitada ao atendimento de partos de



Unidade capacitada ao atendimento de partos de



Este documento foi assinado digitalmente por: **Carlos Eduardo Gouvêa da Cunha, Conselheiro(a)**
CPF: 76704394400 em 20/12/2023 às 22:01

A autenticidade deste documento pode ser verificada através do link: <https://validar.iti.gov.br/> e através do link <https://fiscalizacao-hom.crmvirtual.cfm.org.br/cvirtualdefis/#/validador-documento> informando o número da demanda 252/2023 e código verificador abaixo do QR CODE



ECKcdgyu



Unidade capacitada ao atendimento de partos de

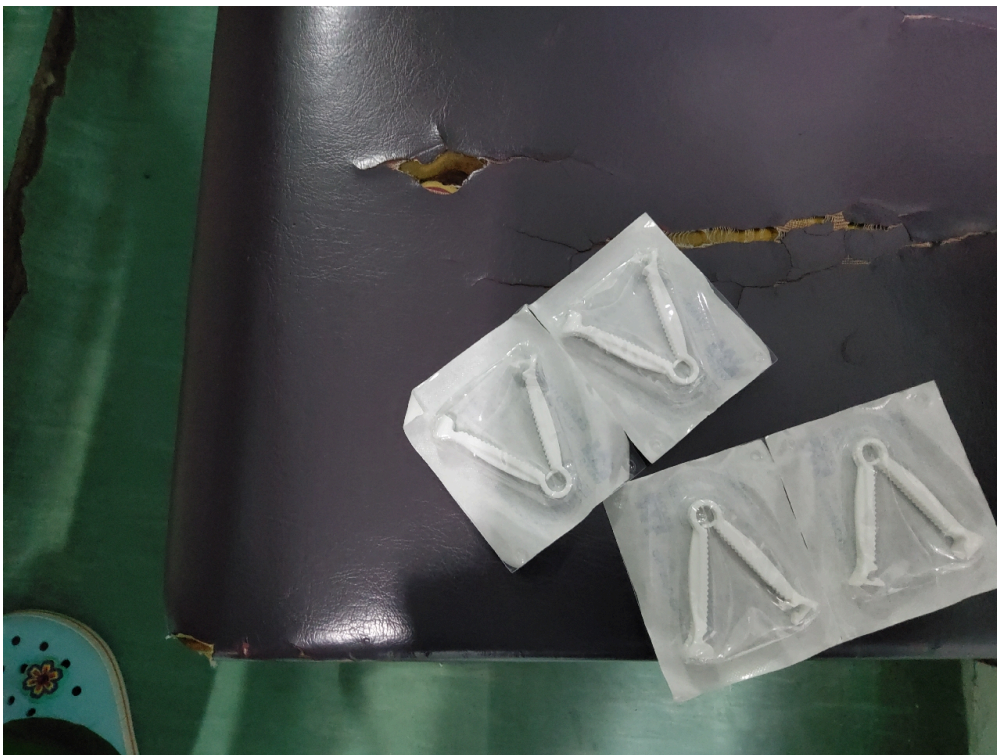


Unidade capacitada ao atendimento de partos de



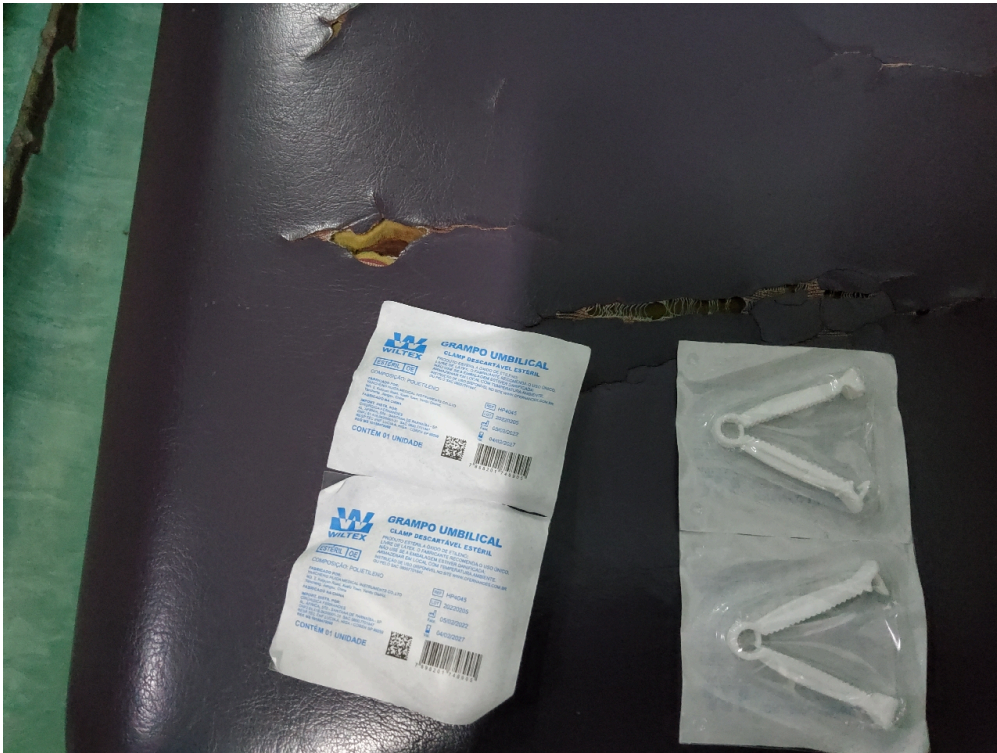


Estetoscópio de Pinard



Na sala de parto





Na sala de parto



Centro cirúrgico obstétrico

ASSINATURA ELETRÔNICA
QUALIFICADA



Conforme
MP 2.200-2/01
e Lei 14.063/20

Este documento foi assinado digitalmente por: **Carlos Eduardo Gouvêa da Cunha, Conselheiro(a)**
CPF: 76704394400 em 20/12/2023 às 22:01

A autenticidade deste documento pode ser verificada através do link: <https://validar.iti.gov.br/> e através do link <https://fiscalizacao-hom.crmvirtual.cfm.org.br/cvirtualdefis/#/validador-documento> informando o número da demanda 252/2023 e código verificador abaixo do QR CODE



ECKcdgyu



Centro cirúrgico obstétrico



Centro cirúrgico obstétrico

ASSINATURA ELETRÔNICA
QUALIFICADA



Conforme
MP 2.200-2/01
e Lei 14.063/20

Este documento foi assinado digitalmente por: **Carlos Eduardo Gouvêa da Cunha, Conselheiro(a)**
CPF: 76704394400 em 20/12/2023 às 22:01

A autenticidade deste documento pode ser verificada através do link: <https://validar.iti.gov.br/> e através do link <https://fiscalizacao-hom.crmvirtual.cfm.org.br/cvirtualdefis/#/validador-documento> informando o número da demanda 252/2023 e código verificador abaixo do QRCODE



ECKcdgyu



Centro cirúrgico obstétrico



Centro cirúrgico obstétrico



Este documento foi assinado digitalmente por: **Carlos Eduardo Gouvêa da Cunha, Conselheiro(a)**
CPF: 76704394400 em 20/12/2023 às 22:01

A autenticidade deste documento pode ser verificada através do link: <https://validar.iti.gov.br/> e através do link <https://fiscalizacao-hom.crmvirtual.cfm.org.br/cvirtualdefis/#/validador-documento> informando o número da demanda 252/2023 e código verificador abaixo do QR CODE





Centro cirúrgico obstétrico



Centro cirúrgico obstétrico

ASSINATURA ELETRÔNICA
QUALIFICADA



Conforme
MP 2.200-2/01
e Lei 14.063/20

Este documento foi assinado digitalmente por: **Carlos Eduardo Gouvêa da Cunha, Conselheiro(a)**
CPF: 76704394400 em 20/12/2023 às 22:01

A autenticidade deste documento pode ser verificada através do link: <https://validar.iti.gov.br/> e através do link <https://fiscalizacao-hom.crmvirtual.cfm.org.br/cvirtualdefis/#/validador-documento> informando o número da demanda 252/2023 e código verificador abaixo do QR CODE



ECKcdgyu



Centro cirúrgico obstétrico



Centro cirúrgico obstétrico



Este documento foi assinado digitalmente por: **Carlos Eduardo Gouvêa da Cunha, Conselheiro(a)**
CPF: 76704394400 em 20/12/2023 às 22:01

A autenticidade deste documento pode ser verificada através do link: <https://validar.iti.gov.br/> e através do link <https://fiscalizacao-hom.crmvirtual.cfm.org.br/cvirtualdefis/#/validador-documento> informando o número da demanda 252/2023 e código verificador abaixo do QR CODE





Centro cirúrgico obstétrico



Centro cirúrgico obstétrico

ASSINATURA ELETRÔNICA
QUALIFICADA



Conforme
MP 2.200-2/01
e Lei 14.063/20

Este documento foi assinado digitalmente por: **Carlos Eduardo Gouvêa da Cunha, Conselheiro(a)**
CPF: 76704394400 em 20/12/2023 às 22:01

A autenticidade deste documento pode ser verificada através do link: <https://validar.iti.gov.br/> e através do link <https://fiscalizacao-hom.crmvirtual.cfm.org.br/cvvirtualdefis/#/validador-documento> informando o número da demanda 252/2023 e código verificador abaixo do QR CODE



ECKcdgyu



Centro cirúrgico obstétrico



Centro cirúrgico obstétrico

ASSINATURA ELETRÔNICA
QUALIFICADA

ICP
Brasil

Conforme
MP 2.200-2/01
e Lei 14.063/20

Este documento foi assinado digitalmente por: **Carlos Eduardo Gouvêa da Cunha, Conselheiro(a)**
CPF: 76704394400 em 20/12/2023 às 22:01

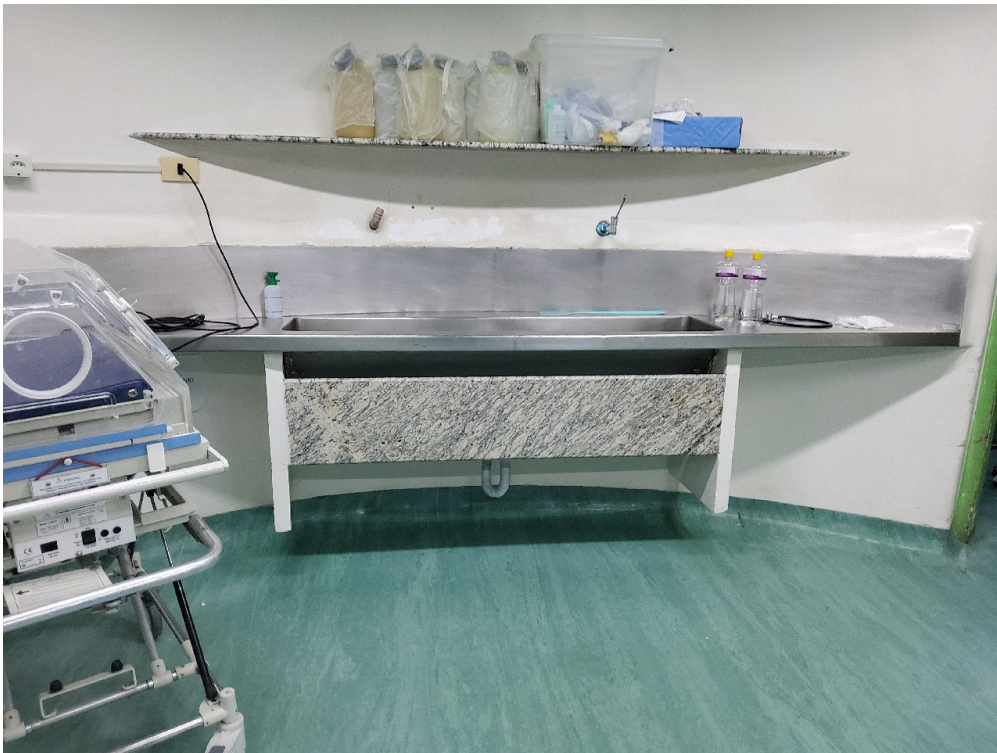
A autenticidade deste documento pode ser verificada através do link: <https://validar.iti.gov.br/> e através do link <https://fiscalizacao-hom.crmvirtual.cfm.org.br/cvirtualdefis/#/validador-documento> informando o número da demanda 252/2023 e código verificador abaixo do QR CODE



ECKcdgyu



Centro cirúrgico obstétrico



Centro cirúrgico obstétrico

ASSINATURA ELETRÔNICA
QUALIFICADA



Conforme
MP 2.200-2/01
e Lei 14.063/20

Este documento foi assinado digitalmente por: **Carlos Eduardo Gouvêa da Cunha, Conselheiro(a)**
CPF: 76704394400 em 20/12/2023 às 22:01

A autenticidade deste documento pode ser verificada através do link: <https://validar.iti.gov.br/> e através do link <https://fiscalizacao-hom.crmvirtual.cfm.org.br/crvirtualdefis/#/validador-documento> informando o número da demanda 252/2023 e código verificador abaixo do QR CODE



ECKcdgyu



Centro cirúrgico obstétrico



Centro cirúrgico obstétrico



Este documento foi assinado digitalmente por: **Carlos Eduardo Gouvêa da Cunha, Conselheiro(a)**
CPF: 76704394400 em 20/12/2023 às 22:01

A autenticidade deste documento pode ser verificada através do link: <https://validar.iti.gov.br/> e através do link <https://fiscalizacao-hom.crmvirtual.cfm.org.br/crmvirtualdefis/#/validador-documento> informando o número da demanda 252/2023 e código verificador abaixo do QR CODE





Centro cirúrgico obstétrico



Centro cirúrgico obstétrico



Este documento foi assinado digitalmente por: **Carlos Eduardo Gouvêa da Cunha, Conselheiro(a)**
CPF: 76704394400 em 20/12/2023 às 22:01

A autenticidade deste documento pode ser verificada através do link: <https://validar.iti.gov.br/> e através do link <https://fiscalizacao-hom.crmvirtual.cfm.org.br/cvirtualdefis/#/validador-documento> informando o número da demanda 252/2023 e código verificador abaixo do QR CODE



ECKcdgyu



Centro cirúrgico obstétrico



Centro cirúrgico obstétrico

ASSINATURA ELETRÔNICA
QUALIFICADA



Conforme
MP 2.200-2/01
e Lei 14.063/20

Este documento foi assinado digitalmente por: **Carlos Eduardo Gouvêa da Cunha, Conselheiro(a)**
CPF: 76704394400 em 20/12/2023 às 22:01

A autenticidade deste documento pode ser verificada através do link: <https://validar.iti.gov.br/> e através do link <https://fiscalizacao-hom.crmvirtual.cfm.org.br/cvirtualdefis/#/validador-documento> informando o número da demanda 252/2023 e código verificador abaixo do QR CODE



ECKcdgyu



Centro cirúrgico obstétrico



Centro cirúrgico obstétrico



Este documento foi assinado digitalmente por: **Carlos Eduardo Gouvêa da Cunha, Conselheiro(a)**
CPF: 76704394400 em 20/12/2023 às 22:01

A autenticidade deste documento pode ser verificada através do link: <https://validar.iti.gov.br/> e através do link <https://fiscalizacao-hom.crmvirtual.cfm.org.br/cvirtualdefis/#/validador-documento> informando o número da demanda 252/2023 e código verificador abaixo do QR CODE




ECKcdgyu

SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DE PERNAMBUCO																																				
HOSPITAL BARÃO DE LUCENA																																				
ESCALA PLANTONISTAS PARA EVOLUÇÃO FDS e SEMANA 24 HS NEONATOLOGIA DE DEZEMBRO 2023																																				
NOME	EVOLUÇÃO	CRM	MAT	VINC.	HORA	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31
ANAL DE SEMANA E FERIADOS																																				
LUIZA LETE E GOIS GAI	UTI - fds e feriado	15630	325.045-8	SES	24/sem	D	D																													
Jessica Regina dos Santos	UTI - fds feriado	23670	4349096	SES	24/sem	D	D																													
Caroline Freitas Tinoco	UTI - fds e feriado	16.891	3.104.403	SES	24/sem	D	D																													
Ana Raquel Ribeiro de Sora	AC fds e feriado	18006	3068782	SES	24/sem	D	D																													
MARIA CATARINA NUNES FURTADO	AC fds e feriado	20633	383.110-8	SES	24/sem	D	D																													
DEBORA DEZEIRA DE ALVEIDA	AC fds e feriado	27819	3690278	SFS	24/sem																															
JULIUS MONTEIRO DA SILVA LIMA	AC fds e feriado	18712	362.325-7	SES	24/sem																															
CAIO CESAR MELO DELGADO	AC fds e feriado	27883	4933280	SES	24/sem																															
MONIQUE HELENE SILVA MELLO	UCI 2/feriado	17425	355458-9	SES	24/sem																															
DANIELLE LAET SILVA	UCI 2 fds/feriado	16290	298.555-0	SES	24/sem																															
SEMANA 24HS SEM																																				
Aline Borges Masci	CARDIO	14113	2965518	SES	24/sem	M																														
Dorlene Soares da Silva	egressão plantão	290780		SES	24/sem	M																														
Marta eduarda capiberibe	UCI 2 + plantão	20316	3775030	SES	24/sem	M																														
MARIA LUCIA MONTANHA	UTI	12873	3776665	SES	24/sem	M																														
JULIANA CARVALHO	UCI 1	21.331	3654309	SES	24/sem	M																														
ANA CATARINA ISHIGAMI ALVINO	acoplante	20292	3986804	SES	24/SEM	M																														
Manuela Xavier Carvalho pere		22430	3988359	SES	24/sem																															
KARLA CRISTINA BOGAZ MOURA	L'Hipocampo	17150	397.549-6	SES	24/sem	M																														
KARLA CRISTINA BOGAZ MOURA	ao	17150		GID	24/sem	T																														
Tiana Micaela Peres Valença	AC	12873	2451220	SES	20/sem	M																														
Luz André de Lima Moss		13426	2453851	SES	20/sem	M																														
MARIA DE FATIMA CHAVES PONTUAL	UCI 2	6.682	230.028-5	SES	20/sem																															
JOELMA ARRUDA GOMES	UTI	9417	232.529-2	SES	20/sem																															
LICENÇA MATERNIDADE																																				
LICENÇA PREMIO PARA APOSENTADORIA																																				
VANESSA FERRARI SO AMARAL	QUALINFO	7463496		SES	24/sem	M																														
LICENÇA MATERNIDADE																																				
MARIA EDUARDA CAPIBARIBE	COORDENAÇÃO	20318	3999642	SES	24/sem	T																														
RENATA DANIELE ALBINO	COORDENAÇÃO	21397	3995996	SES	24/sem	M																														
MARINA MARIZ	COORDENAÇÃO	18960	3952797	SES	24/sem	M																														
PLANTÕES EXTRAS																																				
KARLA CRISTINA BOGAZ MOURA	evol ac. fds feriad	17130	391.981-6	SES	24/sem																															
MARCIA ALVES	CANO fds feriad																																			

Dr. Carlos G. Gouvêa
Neonologista
CRM de PE 23.517

Médico pediatra / neonologista nas 24 horas



HOSPITAL BARÃO DE LUCENA

RELAÇÃO DE COORDENADORES:

GINECOLOGIA
ANA CAROLINA FEITOSA FIGUEIREDO GUIDO CRM 14775

OBSTETRICIA
DANIELA BERARDO CARNEIRO DA CUNHA CRM 15187

UTI ADULTO
LARISSA MONTEIRO MAIA CRM 015810

UTI PEDIATRICA
ANA RACHEL LIMA DE OLIVEIRA CRM 15470
MANUELA GUIMARAES CLEMENTE CRM 15216

UTI E UCI NEONATAL/ CANGURU
MARIA EDUARDA CAPIBARIBE MOREIRA CRM 020318
RENATA DANIELLE DE ARAUJO ALBINO CRM 21397
MARINA MARIZ MEDEIROS CRM 18960

BLOCO CIRÚRGICO
ANA MARIA FERREIRA HOLANDA DE OLIVEIRA CRM 11863 (Anestesia)
MAURICIO JOSE DE MATOS E SILVA CRM 8286

Médico obstetra nas 24 horas

ASSINATURA ELETRÔNICA
QUALIFICADA

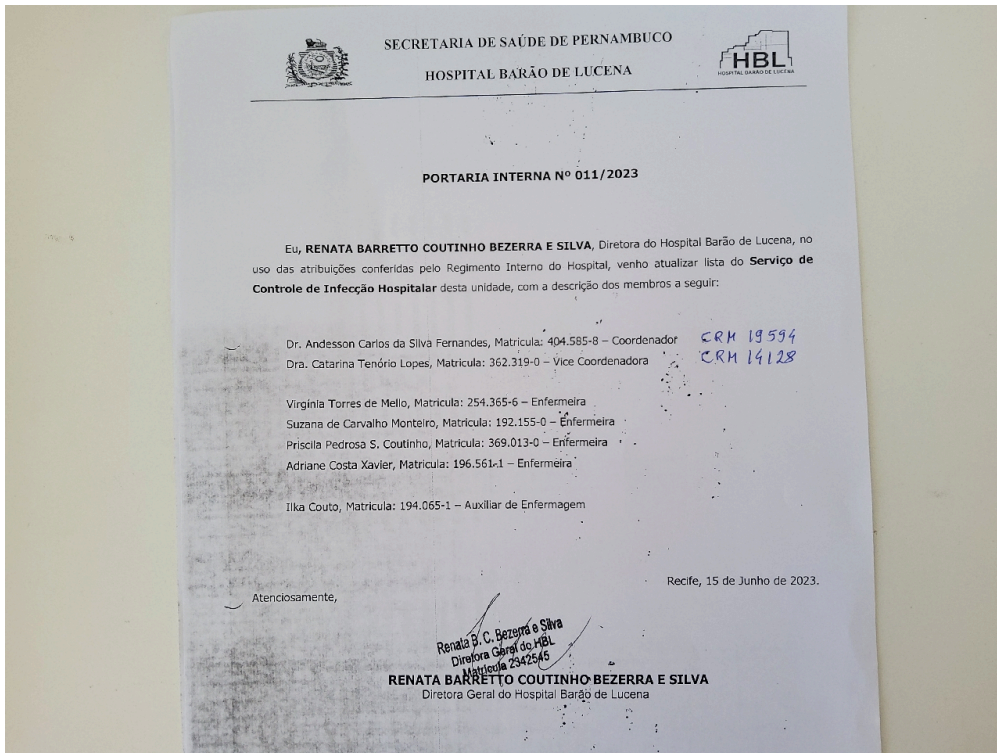
Conforme
MP 2.200-2/01
e Lei 14.063/20

Este documento foi assinado digitalmente por: **Carlos Eduardo Gouvêa da Cunha, Conselheiro(a)**
CPF: **76704394400** em 20/12/2023 às 22:01

A autenticidade deste documento pode ser verificada através do link: <https://validar.iti.gov.br/> e através do link <https://fiscalizacao-hom.crmvirtual.cfm.org.br/crvirtualdefis/#/validador-documento> informando o número da demanda **252/2023** e código verificador abaixo do QR CODE



ECKcdgyu



Comissão de Controle de Infecção em Serviço de Saúde - CISS (antiga CCIH)

Área de atuação	SCIH	Localização	8 ANDAR
Coordenação/Direção Geral	ANDESSON	Número de leitos	N/A
Residência	NÃO	RDC	SIM
Número total de vínculos	7	Número de CTDs	0

Matrícula	Nome	Especialidade/categoria	Setor	Vínculo	Jornada de Trabalho	Situação	Observações
4045858	ANDESSON CARLOS S. FERNANDES	INFECTOLOGISTA	SCIH	SES	PLANTONISTA	ATIVO	
3623190	CATARINA TENÓRIO LOPES	INFECTOLOGISTA	SCIH	SES	PLANTONISTA	LICENÇA MÉDICA	
1995611	ADRIANE COSTA XAVIER	ENFERMEIRA	SCIH	SES	DIARISTA	ATIVO	
3690130	PRISCILA PEDROSA S COUTINHO	ENFERMEIRA	SCIH	SES	PLANTONISTA	ATIVO	
1921550	SUZANA DE CARVALHO MONTEIRO	ENFERMEIRA	SCIH	SES	PLANTONISTA	ATIVO	
2543656	VIRGINIA TORRES DE MELO	ENFERMEIRA	SCIH	SES	PLANTONISTA	ATIVO	
1940651	ILKA COUTO	TEC ENFERMAGEM	SCIH	SES	PLANTONISTA	ATIVO	

Comissão de Controle de Infecção em Serviço de Saúde - CISS (antiga CCIH)



Este documento foi assinado digitalmente por: **Carlos Eduardo Gouvêa da Cunha, Conselheiro(a)**
 CPF: 76704394400 em 20/12/2023 às 22:01

A autenticidade deste documento pode ser verificada através do link: <https://validar.iti.gov.br/> e através do link <https://fiscalizacao-hom.crmvirtual.cfm.org.br/crmvirtualdefis/#/validador-documento> informando o número da demanda 252/2023 e código verificador abaixo do QR CODE



DE: Superintendência Médica.
PARA: Coordenação Médica da Ginecologia; Coordenação Médica da Obstetrícia; Coordenação de Enfermagem do Centro Obstétrico (COB); Coordenação de Enfermagem do Bloco Cirúrgico; Coordenação Médica do Bloco Cirúrgico; Coordenação Médica da Anestesiologia; Superintendência de Enfermagem (SENF).
C/C: Direção Geral.

ASSUNTO: Realização de Procedimentos Ginecológicos e Obstétricos no Bloco Cirúrgico (2º andar) e no COB.

Prezados,

Considerando-se a necessidade de organização institucional para o direcionamento adequado das pacientes com necessidade de procedimentos cirúrgicos ginecológicos e obstétricos no hospital, objetivando maior agilidade na assistência;

Considerando-se o grande número de procedimentos habitualmente realizados no COB que, sabidamente, tem uma menor capacidade de atendimento, quando comparado ao Bloco Cirúrgico (2º andar);

Considerando-se a existência de um fluxograma de atendimento de pacientes ginecológicas já existentes no serviço desde o primeiro semestre de 2021;

Considerando-se a necessidade imperiosa de otimização do trabalho em equipe, visando o oferecimento de uma assistência mais humana, organizada e ética;

Considerando-se que, no levantamento estatístico sobre as ocorrências no COB nos anos de 2021 e 2022;

Centro cirúrgico obstétrico

Ficam, a partir da presente data definidos os tipos de procedimentos a serem realizados em cada Centro Cirúrgico, preferencialmente, conforme expresso na tabela abaixo:

TIPO DE PROCEDIMENTO	LOCAL DE REALIZAÇÃO
PARTO NORMAL/FÓRCEPS	COB
PARTO NORMAL	COB
PARTO CESÁREA	COB
CERCLAGEM DE COLO DE ÚTERO	COB
CURETAGEM PÓS-ABORTAMENTO	COB
CURETAGEM PUERPERAL	COB
CURETAGEM UTERINA EM MOLA HIDATIFORME	COB
ESVAZIAMENTO DE ÚTERO PÓS-ABORTO POR ASPIRAÇÃO MANUAL (AMIU)	COB
CURETAGEM SEMIÓTICA COM OU SEM DILATAÇÃO NO COLO	COB
DRENAGEM DE ACESSO PÉLVICO	BLOCO CIRÚRGICO (2º ANDAR)
INCISÃO E DRENAGEM DE ACESSO	BLOCO CIRÚRGICO (2º ANDAR)
DRENAGEM DE ACESSO DE MAMA	BLOCO CIRÚRGICO (2º ANDAR)
HISTERECTOMIA	BLOCO CIRÚRGICO (2º ANDAR)
LAPAROTOMIA (ECTÓPICA)	BLOCO CIRÚRGICO (2º ANDAR) ? * COB
LAPAROTOMIA EXPLORADORA	BLOCO CIRÚRGICO (2º ANDAR)
LAQUEADURA TUBÁRIA	COB / BLOCO CIRÚRGICO (2º ANDAR)
HIMENECTOMIA	COB / BLOCO CIRÚRGICO (2º ANDAR)
MIOMECTOMIA (MIOMA PARIDO)	COB / BLOCO CIRÚRGICO (2º ANDAR)
SUTURA DE LACERAÇÃO DE TRAJETO PÉLVICO	COB
COLPOPERINEOPLASTIA NÃO OBSTÉTRICA (LACERAÇÃO PÓS-COITO)	COB / BLOCO CIRÚRGICO (2º ANDAR)
SALPINGECTOMIA BILATERAL	BLOCO CIRÚRGICO (2º ANDAR)
DRENAGEM DE BARTHOLINE	BLOCO CIRÚRGICO (2º ANDAR)
EXÊRESE DE PÓLIPOS	BLOCO CIRÚRGICO (2º ANDAR)
REVISÃO DE COLO	COB / BLOCO CIRÚRGICO (2º ANDAR)
INSERÇÃO DE DIU	COB
RETIRADA DE DIU	COB
RESSÍNTESE DE PAREDE ABDOMINAL	BLOCO CIRÚRGICO (2º ANDAR)

* Ideal que seja no Bloco que se for a favor seja mais rápida no momento do diagnóstico.

Centro cirúrgico obstétrico

ASSINATURA ELETRÔNICA
QUALIFICADA



Conforme
MP 2.200-2/01
e Lei 14.063/20

Este documento foi assinado digitalmente por: **Carlos Eduardo Gouvêa da Cunha, Conselheiro(a)**
CPF: 76704394400 em 20/12/2023 às 22:01

A autenticidade deste documento pode ser verificada através do link: <https://validar.iti.gov.br/> e através do link <https://fiscalizacao-hom.crmvirtual.cfm.org.br/crvirtualdefis/#/validador-documento> informando o número da demanda 252/2023 e código verificador abaixo do QR CODE



ECKcdgyu

OBSERVAÇÕES:

1. Os casos não contemplados na lista acima deverão ser definidos pela equipe cirúrgica, em comum acordo com as equipes de enfermagem do Bloco Cirúrgico e do COB, considerando-se o bem-estar da paciente e os princípios éticos legais para o caso em questão.
2. Em casos de urgência e de não disponibilidade de sala de cirurgia no local indicado na lista acima, o procedimento deverá ser realizado onde houver sala disponível, evitando postergar o procedimento, o que poderia gerar prejuízos na assistência à paciente.

Ficamos à disposição para possíveis sugestões de melhoria às determinações aqui expostas.

Renata B. C. Bezerra e Silva
Suplemento Médico
HBL
2342345

RENATA B. C. BEZERRA E SILVA
Superintendente Médica - HBL

Arquiteto em 30/06/23

[Assinatura]

Centro cirúrgico obstétrico

ASSINATURA ELETRÔNICA
QUALIFICADA



Conforme
MP 2.200-2/01
e Lei 14.063/20

Este documento foi assinado digitalmente por: **Carlos Eduardo Gouvêa da Cunha, Conselheiro(a)**
CPF: 76704394400 em 20/12/2023 às 22:01

A autenticidade deste documento pode ser verificada através do link: <https://validar.iti.gov.br/> e através do link <https://fiscalizacao-hom.crmvirtual.cfm.org.br/crvirtualdefis/#/validador-documento> informando o número da demanda 252/2023 e código verificador abaixo do QR CODE



ECKcdgyu